



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Termo de Fomento nº 06/2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ONG - SALVE A SI.

PROCESSO Nº 00400-00006000/2021-71

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede no SAAN, Quadra 01, Lote C, 3º Andar, CEP 70.632-100 – Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado, nomeado pelo Decreto de 06.07.2021, publicado no DODF nº 126, de 07.07.2021 e a Organização da Sociedade Civil ONG - SALVE A SI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.208.669/0001-90 e Filial: 11.208.669/0002-70 localizada na BR 251 KM 72 Nova Betânia Chácara Caliana - Área Rural de São Sebastião - Brasília-DF - CEP: 71.699-899, neste ato representada por **JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS**, brasileiro, portador do documento de identificação RG 1.047.782 SSP/DF e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 666.596.391-87, residente no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 20, casa 11, Setor Habitacional Jardim Botânico, Lago Sul – Brasília DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021 até 21/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS E DA AQUISIÇÃO DE ITENS

Este instrumento visa o remanejamento de recursos, e aquisição de itens, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

Fica estabelecido que dos recursos repassados ao TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021, não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília-DF, de fevereiro de 2022.

ANEXO I DO INSTRUMENTO - PLANO DE TRABALHO [80540154]

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS

Presidente da ONG Salve a Si



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretario(a) Executivo(a)**, em 25/02/2022, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **80878301** código CRC= **D6630B3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
3213-0749